



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ESTADO DE GOIÁS
LEGISLATURA 2009/2012**

RESOLUÇÃO Nº 036/2010

De 15 de ABRIL de 2010

“Altera a Redação do § 3º do Artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS GOIÁS, nos termos do art. 24 da Lei Orgânica, combinado com art. 103 do Regimento Interno promulga a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

1º- Fica alterado o §3º do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Belos, onde se lê: **“A posse dos eleitos, de que trata o parágrafo anterior, se dará no dia 1º de janeiro do ano imediatamente ao da eleição, em sessão, especialmente convocada pelo presidente da Câmara, no encerramento da sessão em que se realizar a eleição”.**

Passa ter a seguinte redação **“A posse dos eleitos, de que trata o parágrafo anterior, serão considerados empossados automaticamente, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente. Declarado pelo presidente da Câmara, no encerramento da sessão em que se realizar a eleição”.**

2º- Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Goiás, aos 15 dias do mês de ABRIL de 2010.

MESA DIRETORA DA CÂMARA

Carlos Roberto de Oliveira
PRESIDENTE

Gilberto Rodrigues de Brito
VICE-PRESIDENTE

Brasilino José da Silva
1º SECRETÁRIO

José Domingos Oliveira da Silva
2º SECRETÁRIO